



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº80, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 32, INCISO IV, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, ART. 43, INCISO V, ALINEA “E” DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustada a tabela que fixa o montante das diárias concedidas aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de São José da Barra, prevista no art. 2º da Resolução nº58, de 04 de julho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - [...]:

DIARIAS DE VIAGEM PARA SERVIDORES E VEREADORES	
1 – PARCELA DE HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA	
Município e Capitais de outros Estados	R\$ 321,69
Municípios mineiros, inclusive capital.	R\$ 222,73
2 – PARCELA DE ALIMENTAÇÃO	
Capitais e Municípios mineiros e de outros Estados.	R\$ 173,06

Parágrafo único - Os valores atualizados na tabela acima tiveram como base a variação do índice (INPC) para o período de 31/01/2013 a 31/01/2015.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 24/03/2015 por
afixação no quadro de avisos





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 24 de março de 2015.


Baltazar Antonio da Silva
Presidente da Câmara Municipal
São José da Barra/MG


Geraldo Cândido de Lima
Secretário da Câmara Municipal
São José da Barra/MG